

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1. Fornecimento de material de consumo/copa e cozinha, conforme especificação e características abaixo discriminadas.
- 1.2. Os materiais deverão ser novos e de primeiro uso.

Lote 1

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada mínima p/ pedido	Quantidade máxima
01	Bandeja retangular em aço inox, com dimensão aproximada de 40 x 27,5cm. Modelo de referência: TRAMONTINA Service código 61412/400	Unidade	07	15

Observação do Lote 1

O item bandeja retangular em aço inox poderá ser fornecido com uma tolerância máxima de 1cm a maior ou a menor, comparativamente às medidas especificadas.

Lote 2

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade estimada mínima p/ pedido	Quantidade máxima
01	Copo para água com 250ml, empilhável, em vidro temperado, cor LUZ. Modelo de referência: SANTA MARINA código GD4.1409.01	Unidade	72	144

Observação do Lote 2

O item copo para água em vidro temperado poderá ser fornecido com uma tolerância máxima em seu volume de 10ml, a maior ou a menor, comparativamente à medida especificada. Quanto às suas dimensões, poderá ser fornecido com uma tolerância máxima de 5mm a maior ou a menor, comparativamente às medidas especificadas.

Lote 3

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade estimada mínima p/ pedido	Quantidade máxima
01	Taça p/ água em vidro, com 260ml, diâmetro da boca de 65mm, altura de 112mm (medidas aproximadas). Modelo de referência: CISPEN Stylo Água código 802-30 802-23	Unidade	72	144
02	Xícara e pires para chá em vidro temperado, cor LUZ. Modelo de referência: DURALEX código GD4.4104.01	Jogo	72	144

Observação do Lote 3

O item de número 01 taça para água em vidro poderá ser fornecido com uma tolerância máxima em seu volume de 10ml, a maior ou a menor, comparativamente à medida especificada. Quanto às suas dimensões, poderá ser fornecido com uma tolerância máxima de 5mm a maior ou a menor, comparativamente às medidas especificadas.

Lote 4

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade estimada mínima p/ pedido	Quantidade máxima
01	Copo descartável em poliestireno na cor branco leitoso, capacidade para 200ml, bordas arredondadas, e, pesando, <u>no mínimo</u> , 2,20 gramas por unidade. O pacote de copo descartável deverá ser apresentado com 100 (cem) unidades e caixa com 30 pacotes.	Pacote	450	900
02	Copo descartável em poliestireno na cor branco leitoso, capacidade para 50ml, bordas arredondadas, e, pesando, <u>no mínimo</u> , 0,75 gramas por unidade. O pacote de copo descartável deverá ser apresentado com 100 (cem) unidades e caixa com 50 pacotes.	Pacote	50	100

Lote 05

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade estimada mínima p/ pedido	Quantidade máxima
01	Garrafa térmica com ampola de vidro de 1,0 L, tampa e rolha que permite servir em qualquer posição. Material: corpo em plástico resistente com alça. Cor: azul escuro Modelo de referência: TERMOLAR, linha PERSONAL	Unidade	50	100
02	Garrafa térmica com ampola de vidro de 0,75 L, tampa e rolha que permite servir em qualquer posição. Material: corpo em plástico resistente com alça. Cor: azul escuro Modelo de referência: TERMOLAR, linha PERSONAL	Unidade	50	100
03	Garrafa térmica com ampola de vidro de 0,5 L, tampa e rolha que permite servir em qualquer posição. Material: corpo em plástico resistente com alça. Cor: azul escuro Modelo de referência: TERMOLAR, linha PERSONAL	Unidade	50	100

Observações do Lote 5

Os itens de números 01, 02 e 03, garrafas térmicas com 1L, 0,75L e 0,5L, não serão aceitos caso a rolha não seja do tipo que possa servir em qualquer posição ou se a sua rolha for do tipo “serve fácil” (bico móvel articulável na vertical).

02 – PRAZO, LOCAL E HORARIO PARA FORNECIMENTO DOS LOTES 1, 2, 3, 4 E 5:

2.1. A entrega das mercadorias na quantidade total estabelecida na Nota de Empenho ocorrerá no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada, por meio de quem tenha poderes para tanto, da convocação expressa encaminhada pela Contratante juntamente com a Nota de Empenho.

2.2. O prazo máximo para substituição das peças que não atenderem ao Edital e seus Anexos será de 10 (dez) dias úteis, contados da data da devolução. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

2.3. O dia e horário para entrega das mercadorias deverão ser agendados previamente com a Seção de Material, nos telefones: (27) 3183-5004 / 3183-5143 / 3183-5161. O endereço para entrega fica situado à Rua São Francisco, 52 Cidade Alta, CEP 29015-200, Vitória - ES.

03 - CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO:

3.1. PARA OS LOTES 1, 2, 3, 4 e 5:

3.1.1. Quando da entrega das mercadorias no almoxarifado, de posse da Nota de Empenho, a Seção de Material fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência da marca do produto entregue pela contratada, o valor unitário e o total dos mesmos.

3.1.2. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pela Seção de Material, através da aposição, data e assinatura do carimbo de “Atesto” na Nota Fiscal/Fatura.

3.1.3. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, todo o lote deverá ser devolvido, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

04 - OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA :

4.1. Os produtos dos lotes 1, 2, 3, 4, e 5 deverão ser garantidos pela empresa adjudicatária por um período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento do material pela Contratante.

4.2. A Adjudicatária será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.

4.3. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

05 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.1. Para as sanções administrativas serão levadas em conta à legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e às disciplinas normativas no âmbito da Seção Judiciária do Espírito Santo e do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

06 - PAGAMENTO:

6.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais.

6.1.1. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

6.2. O pagamento será efetuado nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

6.2.1. Despesa maior que R\$ 8.000,00: até o 5º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

6.2.2. Despesa igual ou menor que R\$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

6.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

6.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

6.5. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

6.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

6.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

6.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

6.9. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

Bernardo Rodrigues
Técnico Judiciário – Seção de Material